Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12780 000

LEI Nº 840, DE 29 DE AGOSTO DE 1997

"Dispõe sobre denominação de "Ana Ribeiro Chicarino" para a praça do Largo da Igreja no Distrito de Pinheiros"

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

*Artigo 1º - Fica denominada de "**ANA RIBEIRO CHICARINO**, a praça do largo da Igreja São Francisco de Paula, no Distrito de Pinheiros.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de agosto de 1997

JOSÉ LUIZ DA CUNHA,
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura . data supra.

Vanda Lucia F. Mart.

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS,
Escriturária.